Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Despacho n.º 11818/2008

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Paula Nogueira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, homologou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo à Assistente Administração Escolar Maria Antónia Marques Rodrigues, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2007

16 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Parreira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11819/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Biocombustíveis na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro:

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

- 1 São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Biocombustíveis na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.
- 3 Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.
- 13 de Abril de 2008. O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Coimbra: Escola SuperiorAgrária.
 - 2 Grau Mestre.
 - 3 Especialidade Biocombustíveis.
- 4 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau 120.
 - 5 Duração normal do ciclo de estudos 4 semestres.
- 6 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologia dos Processos Químicos	524	90
Produção Agrícola e Animal	621	5
Electrónica e Automação	523	5
Química	442	5
Gestão e Administração	345	5
Gestão da Qualidade	347	5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	5
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Biocombustíveis

1.º semestre

OUADRO Nº 1

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Organismos Modificados	524 442	Semestral	135 133	TP:68 TP:68	5 5	

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Modelação de Processos Biotecnológicos	524 345 524 621	Semestral	133 133 133 133	TP:68 TP:68 TP:68 TP:68	5 5 5 5	a).

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior

2.º semestre

QUADRO N.º 2

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Biocombustíveis	524	Semestral	133	TP:68	5	
Valorização Energética de Resíduos	524	Semestral	133	TP:68	5	
Instrumentação e Controlo Industrial	523	Semestral	133	TP:68	5	
Gestão da Qualidade	347	Semestral	133	TP:68	5	
Projecto	524	Semestral	133	TP:68	5	
Opção	620	Semestral	135	TP:68	5	a).

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Estágio Profissionalizante	524	Anual	1750	O: 80	60	

Despacho n.º 11820/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energia na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Gerál do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Energia na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

- 2 O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.
- 3 Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 Instituição de ensino Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Tecnologia.
 - 2 Grau Mestre.
 - 3 Especialidade Energia.
- 4 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau 120.
 - 5 Duração normal do ciclo de estudos 4 semestres.
- 6 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Termodinâmica Aplicada	TA	120 120